

São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

À

METHA S.A.

Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, 19º andar, sala 1902

Bairro Água Branca, CEP 05001-100, São Paulo – SP

At.: Sr. Josedir Barreto, Diretor Financeiro

Telefone: (11) 2124-1122

E-mail: josedir.barreto@oas.com

Ref.: 11ª Emissão de Debêntures - Notificação Extrajudicial

Prezados senhores,

TRUSTEE DTVM LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Bairro Itaim Bibi, 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São de Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de Agente Fiduciário da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da METHA S.A. (“Escritura de Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente), vimos por meio desta, no exercício de nossas funções, **NOTIFICÁ-LOS**, pois, não identificamos o pagamento da parcela de remuneração devida em 01.12.2022, em consonância com a Cláusula 4.15.1 da Escritura de Emissão, considerando o prazo de cura disposto na Cláusula 6.1, item (i) da Escritura de Emissão, onde a Emissora possui 30 (trinta) dias úteis contados da data prevista para pagamento, qual seja 11 de janeiro de 2023, para realizar o cumprimento da obrigação.

Assim, conforme destacado na Cláusula 6.2.1. da Escritura de Emissão, realizaremos, caso a obrigação não seja cumprida dentro do prazo de cura supramencionado, realizaremos, em até 3 (três) Dias Úteis contados do fim do prazo de cura, convocação de Assembleia Geral de Debenturistas para que os Debenturistas decidam pela declaração ou não do Vencimento Antecipado da Emissão.

Estamos à disposição para o que se fizer necessário.

TRUSTEE DTVM LTDA.